



Of. Gab. 630/2018

Guaíba, 14 de setembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 111/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 305/2018**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento: **O transporte público municipal está adequado, onde refere-se a exposição de informativos aos passageiros?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A frota urbana é toda de recente data, as carrocerias desses veículos foram produzidas pelas maiores encarregadoras de ônibus do mundo. A presente norma da ABNT iniciou sua validade a partir de 20/03/2009, as empresas que produziram esses equipamentos para os ônibus de Guaíba realizam vendas para todo o país e inclusive para fora, diante disto eles devem atender a toda a legislação pertinente quanto às normativas e diretrizes jurídicas e técnicas.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

À

Exma. Sr^a.

Ver^a. Fernanda Garcia

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS

